

REGULAMENTO

DA

TAÇA DE PORTUGAL

DE

PRIMAVERA

REGULAMENTO DA TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA

ARTº 1º - CONSTITUIÇÃO

1. A Comissão de Provas de Trabalho para Cães de Parar do C.P.C., elaborou, em 1996 um regulamento especial para uma manifestação desportiva de objectivos cinotécnicos, denominada “**TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA**”
2. Esta manifestação será anual.

ARTº 2º - OBJECTIVO

1. A “TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA” tem como objectivo por em evidência os exemplares melhor dotados em qualidades de trabalho inatas, próprias de cada raça, nomeadamente:
 - Paixão pela caça, eficácia e receptividade ao ensino.

ARTº 3º - TIPO DE PROVA

1. A “TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA” é um Field Trial de Primavera.
2. O C.A.C.T. será posto em competição. O C.A.C.I.T será posto em competição se for possível reunir as condições regulamentares nas respectivas provas.
3. A prova realiza-se em dois dias, salvo caso de força maior.
4. As provas serão disputadas em singulares para os exemplares de raças continentais e em pares para os exemplares de raças continentais e britânicas.
5. Caso haja recurso a barragem, esta será julgada em pares.

ARTº 4º - ORGANIZAÇÃO

1. A organização da “TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA” é da responsabilidade do Clube Português de Canicultura.
2. O C.P.C. poderá estabelecer protocolo com outras entidades com vista à organização desta taça.
3. À Comissão Organizadora da prova compete:
 - a) Designar o júri(s) e respectivo(s) presidente(s);
 - b) Fixar o montante da inscrição, por concorrente;
 - c) Tomar todas as medidas necessárias à realização correcta da “TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA”.

ARTº 5º - INSCRIÇÕES

As provas da “TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA” são abertas a todos os cães de parar de qualquer nacionalidade desde que estejam inscritos num L.O. ou R.I. reconhecido pela F.C.I..

ARTº 6º - FORMAÇÃO DAS SÉRIES

1. A formação das séries e a ordem de entrada será feita por sorteio no dia indicado pelo CPC.
2. O condutor que se apresente a concurso com mais de um exemplar será integrado numa só série, se a competência for disputada em pares e até duas séries se for disputada individualmente.

ARTº 7º - JULGAMENTO

1. O julgamento e a apreciação do júri são sem apelo.
2. Nos casos omissos do presente regulamento será aplicado o Regulamento Especial de Provas para Cães de Parar do C.P.C..

ARTº 8º - CLASSIFICAÇÃO

1. A “TAÇA DE PORTUGAL DA PRIMAVERA” (continentais e britânicos) é somente atribuída aos exemplares cujos proprietários sejam portugueses e tenham sido inscritos no L.O.P. no mínimo três meses antes da realização da Taça.
2. Para vencer a “TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA” é necessário:
 - Participar nos dois dias da competição;
 - Obter no mínimo a qualificação de EXCELENTE numa das provas;
3. Em cada dia de prova as qualificações e classificações atribuídas pelo júri serão convertidas em pontos de acordo com a tabela seguinte:

• Exc., 1º - CACT – CACIT	14
• Exc., 1º - CACT – RCACIT	13
• Exc., 1º - CACT	12
• Exc., 2º - RCACT	11
• Exc., 1º	10
• Exc., 2º	9
• Exc., 3º	8
• Exc. (depois do 3º)	7
• MHR	6
• M.Bom, 1º	5
• M.Bom (depois do 1º)	4
• CQN	2
• Bom	1

4. Em caso de empate vencerá o exemplar que tenha obtido a qualificação mais alta.

5. Caso persista o empate realizar-se-á uma barragem.

ARTº 9º - PRÉMIOS

- TAÇA DE PORTUGAL DE PRIMAVERA

- ⇒ Ao exemplar melhor pontuado das raças continentais

- ⇒ Ao segundo melhor pontuado das raças continentais

- ⇒ Ao exemplar melhor pontuado das raças britânicas

- ⇒ Ao segundo melhor pontuado das raças britânicas

- TROFÉUS

- ⇒ Ao melhor Perdigueiro Português desde que tenha obtido no mínimo uma qualificação Exc..

- ⇒ Ao melhor exemplar vindo expressamente do estrangeiro das raças continentais e britânicas desde que tenham obtido no mínimo uma qualificação de Exc..